

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

| | |
|---------------|---|
| NOME | INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH |
| FILIAL | HOSPITAL DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ |
| CNPJ/MF | 23.453.830/0022-02 |
| REPRESENTANTE | José Carlos Rizoli – Presidente |

CONTRATADA

| | |
|---------------|---|
| NOME | MONTENEGRO ANESTESIOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |
| CNPJ/MF | 34.264.942/0001-07 |
| REPRESENTANTE | Igor Mousinho Montenegro – CPF 010.589.174-63 |

As partes já qualificadas no Contrato acima identificado, de 01/10/2019, para prestação de serviços médicos na especialidade de ANESTESIOLOGIA no Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Inclui-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, tópico **DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo:

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

- 64.** Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.
- 65.** As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.
- 66.** As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.
- 67.** O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação

sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

68. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

69. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

70. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

71. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Manaus, 01 de julho de 2022.


INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

José Carlos Rizoli

CONTRATANTE


MONTENEGRO ANESTESIOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Igor Mousinho Montenegro

CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome Jefferson Barbosa
CPF Jefferson Barbosa
Diretor Adm/Custos
CPF: 966.666.172-15
CHZN/INDSH

2. 
Nome Silvia Caroline M. de Souza
CPF 489 036132-91
Analista Administrativo
CHZN/INDSH